ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

LEI Nº 334/92 DE 30 DE MARÇO DE 1.992.

" DISPÕE SOBRE AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRAÍDA PELA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins , APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Alvorada-To, autorizado a quitar débito no valor de Cr$ - 4.500.000,00*((quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros)), contraído pela ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ALVORADA.

Art. 2º - O débito a que se refere o Artigo 1º, foi ' contraído na firma JOSÉ INÁCIO BORGES FILHO-fantasia, SUPERMERCADO BORGES, no período dos meses de Setembro à Dezembro do ' ano de 1.991.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do TOCANTINS, aos 30 (trinta) dias do mês de Março do ano de 1.992-((Um mil, novecentos e noventa e dois))-x*x*x*x*x*x*x***

José Barbaresco

= José Barbaresco

Prefeito Municipal =

CERTIDÃO : " Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no " PLACARD desta Prefeitura nesta ' data. x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

= Emival Siriano da Silva

Sec. Administrativo =